



RESOLUÇÃO Nº. 1211/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 223ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas da 222ª Reunião Ordinária e a 92ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de agosto de 2021.

Milene da Silva Weck Terra

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1211/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 222ª Reunião Ordinária – Ano 2021
16 de julho de 2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h00min, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, reuniu-se on-line pela plataforma digital: <https://us02web.zoom.us/j/82732514745?pwd=bEhpMlVzRi9UVkE1TXNONUtCLzBpUT09>, Para a 222ª (ducentésima vigésima segunda) Reunião Ordinária no período de 14h00min às 18h00min, sob a Presidência da Conselheira Milene da Silva Weck Terra e secretariada pelo Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia



Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Idalgizo José Monequi (FEHOFES), Ricardo Ewald (FEHOFES), Darcy Viqueti Fassarela (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Raulino Pereira Gouveia (Ministério da Saúde), Jaqueline D' Oliveira Jubini (COSEMS/ES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Eliana Baptista (SINODONTO), Fellipe Bonisen Torres (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Antônio Raimundo da Silva (SINDINAPI/ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Leny Ventura dos Santos (MOSAVE), Gilson Mesquita de Farias (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Humberto Mileip Duarte Machado (SINDIPOL), Alexandro Martins Costa (Força Sindical), Sidney Parreiras de Oliviera (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (Mitra), Lígia Pereira Andreati (FEAPAES). Justificaram: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Rafael Vulpi Caliarri (SESA), Valeska Fernandes Moraes (SINDIENFERMEIROS), Rute Cristina Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga faz a verificação de quórum regimental com a chamada nominal, com 19 (dezenove) participantes. A Presidenta Milene Weck inicia a reunião com o primeiro ponto de pauta: 1 - Informes, Indicações e Expediente. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a leitura da pauta, começando com primeiro ponto de pauta: 1 - Informes, Indicações e Expediente: 1 - Ofício nº 144/2021 - Santa Casa de Cachoeiro do Itapemirim - Informa recebimento de recurso através do convênio nº 897838/2020 no valor de R\$ 100.000,00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar; 2 - Ofício HIFA.ATS.Nº 089.2021 - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro do Itapemirim - Informa recebimento de recurso através do convênio nº 833102/2016 no valor de R\$ 3.200.000,00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar; 3 - Ofício HIFA.ATS.Nº 091.2021 - Hospital Materno Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro do Itapemirim - Informa recebimento de recurso através do convênio nº 890575/2019 no valor de R\$ 200.000,00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar; 4 - Ofício FSRC.PRES.Nº 042.2021 - Hospital Maternidade São José de Colatina - Informa recebimento de recurso através do convênio nº 883536/2019 no valor de R\$ 239.000,00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar; 5 - Ofício FSRC.PRES.Nº 045.2021 - Hospital Maternidade de Colatina - Informa recebimento de recurso através do convênio nº 858342/2017 no valor de R\$ 106.000,00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar; 6 - Denúncia Formulada pela AEBES contra o Sr. João Carlos dos Santos acerca de sua atuação enquanto Presidente do Conselho Gestor do HEUE - A Mesa Diretora deliberou pela aprovação do Parecer a seguir, assim como, por informar ao Pleno do CES quanto ao encaminhamento dado ao assunto em tela. A Presidenta Milene Weck faz a leitura do "Parecer das denúncias contra a AEBES", através do Ofício nº 066/2021 de 19/04/2021 e informa: o questionamento formulado pela AEBES sobre alguns procedimentos: a) É competência do Conselho Gestor organizar e participar de manifestações como as descritas? b) É atribuição dos membros do Conselho Gestor participar de reuniões realizadas entre a empresa e seus funcionários? c) É permitido aos membros do Conselho Gestor transitar por áreas proibidas como o e as isolamento e UTI's exclusivas para pacientes com COVID19? Ao ser abordado sobre o risco, faz questão de dizer que tem "poder", "autoridade" e "necessidade" de circular por todo o hospital e ignora os riscos, inclusive de ser vetor de uma transmissão cruzada, uma vez que não é profissional da saúde e não tem domínio das regras de biossegurança na prática. A Mesa Diretora ouviu as duas partes envolvidas no processo analisou a documentação e, em resposta aos questionamentos, a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - CES sugere, após dar conhecimento ao Pleno do CES sobre o processo de apuração, o arquivamento da denúncia formulada e oficiar as partes quanto às recomendações do Parecer. A Presidenta Milene Weck passa a palavra para a Conselheira Maruza Carlesso, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - CES 2021/2024, para informes do processo eleitoral. A Conselheira Maruza Carlesso começa informando que foi publicado hoje (16/07/2021) no Diário Oficial, o Edital com



todas as Entidades aptas a participar do pleito do Conselho Estadual de Saúde – CES para eleição dos novos Conselheiros. Destacou um bom quantitativo de Entidades inscritas para a eleição, como: 14(quatorze) em determinado grupo, outros com 8 (oito), evidenciando a importância dada ao Controle Social no ES. Com muito trabalho e pesquisa, para não incorrer nenhum erro, foram pesquisadas Leis e Portarias sobre questões que causavam dúvidas, tendo a Comissão Eleitoral realizado um trabalho muito minucioso e com muita dedicação. Os Representantes do Segmento dos Usuários com o maior número de concorrentes, num total de 35 (trinta e cinco) Entidades e Movimentos Sociais, disputarão as 14 (quatorze) vagas no Conselho Estadual de Saúde – CES. Os Representantes dos Trabalhadores da Saúde, 10 (dez) inscritos, com 8 (oito) aprovados, disputarão 7 (sete) vagas. Os Prestadores de Serviços de Saúde, tem 2 (duas) vagas, mas só uma Entidade se inscreveu, sendo assim, terão 2 (duas) vagas. Reforçou a necessidade de todos estarem atentos as datas e horários das Assembleias de Votação. A Presidenta Milene Weck passa para o segundo ponto de pauta: 2 – Aprovação das Atas da 221ª Reunião Ordinária e 91ª Reunião Extraordinária do CES. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a apresentação das duas Atas para deliberação. A Presidenta Milene Weck coloca em regime de votação com inscrição através do chat, a Ata 221ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/06/2021. A Ata foi aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A Presidenta Milene Weck coloca em regime de votação com inscrição através do chat, a Ata 91ª Extraordinária realizada no dia 15/06/2021. A Ata foi aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Secretário Executivo Alexandre Fraga passa para o terceiro ponto de pauta: 3 – Deliberação sobre a proposta de Recomendação quanto à suspensão da gratuidade do transporte coletivo no Município de Vitória aos usuários portadores de HIV/AIDS. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a apresentação da Recomendação nº 021/2021, ressalta que esta Recomendação foi encaminhada para todos os Conselheiros, era objeto de discussão da reunião 221ª Ordinária realizada no dia 24/06/2021 e como não havia mais quórum, a matéria foi remetida para esta reunião, como ponto prioritário. A Presidenta Milene Weck passa a palavra para o Conselheiro Sydney Parreiras proponente da Recomendação. O Conselheiro Sydney Parreiras começa relatando que a Lei era Municipal, este passe era municipal, e com a integração do transporte municipal para o Transcol, o Prefeito do Município de Vitória anterior Luciano Rezende ficou de ingressar e devolver para o Estado o repasse destes “Passes Livres”. Com o novo Prefeito Lorenzo Pazolini, este repasse passou para o Estado, e o Estado não quer assumir este repasse. Com isso, pedimos ao Conselho Estadual de Saúde – CES apoio e ajuda para que o Governo Estadual se sensibilize com esta causa. O Conselheiro Gilson Mesquita parabeniza o Conselheiro Sydney Parreiras pelo encaminhamento da Recomendação e concorda que este “Passe Livre” não deve ser retirado, considerando ser de extrema necessidade para os usuários. A Presidenta Milene Weck ressalta que a Recomendação é de extrema importância, e que é um absurdo no cenário atual retirar alguma coisa deste segmento já tão penalizado. E a fim de contribuir, que fique bem marcado a questão que o Conselho Estadual de Saúde – CES propõe e sugere uma alteração no texto: no último parágrafo: RECOMENDA: onde se lê: ... da retirada da gratuidade do transporte para mantenha a gratuidade do transporte... O Conselheiro Sydney Parreiras agradece a fala do Conselheiro Gilson Mesquita. O Conselheiro Antonio Carlos fala sobre o posicionamento dos microfones fechados. A Presidenta Milene Weck esclarece a todos os Conselheiros que o Secretário Alexandre Fraga, durante a votação das Atas, esqueceu os microfones fechados. Informa que nos Conselhos Estadual e Nacional, com grande número de participantes para as falas, o microfone só é aberto para a fala daquele Conselheiro, assim como o Conselho Nacional e é assim que estamos fazendo e vamos proceder, porém, em regime de votação os microfones deverão ficar abertos para os Conselheiros se manifestarem. A Presidenta Milene Weck coloca em regime de votação a Recomendação nº 021/2021. A Recomendação nº 021/2021 foi aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção. A Presidenta Milene Weck passa para o quarto ponto de pauta: 4 - Deliberação sobre a proposta de Recomendação da Comissão Intersectorial da Saúde da Mulher – CISMU, sobre Atenção



Materno Infantil como desdobramento da Audiência Pública realizada pelo CES. Ressalta que esta matéria vem do ponto de pauta da reunião 221ª Ordinária realizada dia 24/06/2021, considerando o tempo regimental ser insuficiente, foi remetido para esta reunião. Foi enviada com bastante antecedência a todos os Conselheiros. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a apresentação da Recomendação nº 022/2021. O Conselheiro Gilson Mesquita ressalta que é um assunto de extrema importância para o Conselho Estadual de Saúde – CES e sugere uma Recomendação para o Governador do Estado no sentido de não devolver o Hospital Materno Infantil para o Município da Serra. O Conselheiro Antônio Carlos propõe que esta Recomendação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Serra. O Conselheiro Paulo Alves fala sobre a questão da CISMU que está totalmente prejudicada, com o movimento que a Prefeitura da Serra fez a respeito da disponibilização da estrutura da maternidade, e que, “precisamos aguardar primeiro de quem definitivamente será a gestão da Unidade para que possamos encaminhar todos os encaminhamentos da Audiência Pública da CISMU”. A Conselheira Maruza Carlesso relata que em consideração ao trabalho executado pela CISMU durante este período, por ser uma Comissão relativamente nova dentro do Conselho Estadual de Saúde-CES, a Recomendação está muito bem elaborada, foi feita em cima de uma Audiência Pública - Propõe aprovar a Recomendação e encaminhar aos órgãos competentes, pois é um trabalho que não pode ser desperdiçado de forma alguma, o debate pode não ser atual, existe um interesse do Município de Serra em retomar o hospital, mas, enquanto isso não acontecer, vale trabalhar com a Recomendação. A Presidenta Milene Weck faz dois esclarecimentos: 1 – Cabe a Presidência do Conselho interromper o orador que se desviar da matéria em discussão. Porque o tempo disponível é para tratar do assunto em pauta. Sempre que algum Conselheiro utilizar de sua fala desviando do foco e abordando outros assuntos que não são estritamente o que está na pauta, será interrompido e advertido conforme prerrogativa do Regimento do CES-ES. 2 – Como representante da CISMU e, designada aqui, nesta reunião para tratar do documento/recomendação, ressalta a importância da Recomendação que é muito mais ampla, pois, trata da questão Materno Infantil objeto também da Audiência Pública. A aprovação desta Recomendação é extremamente importante, necessitando apenas de uma pequena alteração, que é direcionar para o responsável pela Gestão quando tratar do Hospital Materno Infantil, colocando ao responsável pela Gestão, porque se o responsável for o Governo Estadual ou Município de Serra e os demais itens, são questões do Materno Infantil, mas não são exclusivas deste Hospital Materno Infantil, tornando fundamental a aprovação desta Recomendação. O Conselheiro José Tadeu Marino faz uma retrospectiva sobre a CISMU, uma Recomendação muito importante que já está sendo discutida dentro da Secretária de Saúde – SESA há muito tempo, que é a implantação da Rede Materno Infantil. A mortalidade infantil no nosso Estado é a menor do Brasil. O relatório é muito bem-vindo, estimula mais e cobra mais ainda, a equipe técnica da SESA para que faça a Rede do Hospital Materno Infantil mais eficiente e de qualidade para o Estado. A Presidenta Milene Weck ressalta para que fique registrada a forma desrespeitosa escrita através do chat pelo Conselheiro Luís Tupinambá a Presidência deste Conselho, o Conselheiro já foi advertido por estar faltando com respeito a outras Conselheiras. Não é falta de capacidade de liderança, mas do Conselheiro entender o seu papel respeitando as Entidades que estão aqui e o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. Considerando as colocações feitas sobre a Recomendação nº 022/2021 com uma pequena alteração e em face da nova situação de instabilidade do gestor do Hospital Materno Infantil de Serra, passa para a votação conforme o Regimento. A Recomendação nº 022/2021 foi aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção. O Conselheiro Antônio Carlos faz sua declaração de voto: propõe que esta Recomendação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Serra. Votando assim, favorável à Recomendação. O Conselheiro Gilson Mesquita faz sua declaração de voto e sugere encaminhar esta Recomendação ao Município de Serra. A Presidenta Milene Weck passa para o quinto ponto de pauta: 5 – Deliberação sobre os Instrumentos de Gestão dos anos de 2019 e 2020



da Secretaria Estadual de Saúde. A Presidenta Milene Weck faz uma breve consideração preliminar sobre este ponto de pauta como Relatoria: Presidência/Mesa Diretora e a Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão – CIOF. Prossegue falando sobre a formação promovida por Entidades Nacionais, onde se verificou que determinados fatos sobre esta situação que é em relação às atribuições do Conselho Estadual de Saúde – CES, e do prazo determinado para análise. A Secretaria de Estado da Saúde do ES – SESA tem um prazo até 30 de março do ano subsequente àquele que está sendo analisado para encaminhar a prestação de contas ao CES. Por deliberação, o CES-ES aprovou um prazo de até 60 (sessenta) dias a mais para se manifestar dentro daquele ano que estava sendo analisado. Devido a Pandemia, houve uma prorrogação do prazo e mesmo com a prorrogação do prazo, a análise não foi feita pela CIOF; houve uma segunda prorrogação, foi pedido vistas ao processo, foi para a CIOF, novamente, e toda documentação solicitada pela Comissão foi enviada prontamente pela SESA, como já informado em reuniões anteriores. Contudo, o CES continuou sem respostas da CIOF e, na Audiência Pública de Prestação de contas realizada na Assembleia Legislativa, o CES foi questionado por um dos Deputados, em relação à ausência da análise de prestação de contas por parte deste Conselho. Devido a responsabilidade do CES, e por estarmos em 2021, sem nenhuma manifestação a este Conselho em relação a prestação de contas referente ao ano de 2019, a Mesa Diretora emitiu uma documentação notificando a CIOF, e determinando um prazo para apresentação deste parecer. Não se pode terminar mais uma Gestão sem estas análises da prestação de contas referente ao ano de 2019 e 2020 concluídas. Após estas considerações, a Presidenta Milene Weck passou a palavra aos Conselheiros que pediram “questão de ordem”: O Conselheiro Antonio Carlos, que foi membro da CIOF no ano de 2019 e no início do ano de 2020, sugere uma reunião extraordinária com este ponto de pauta específico para aprovação ou não do relatório elaborado pela CIOF. A Presidenta Milene Weck esclarece ao Conselheiro Antônio Carlos que, a responsabilidade da CIOF é estar presente nesta reunião, que já estava marcada e em tempo hábil. Se a Comissão se ausenta de uma reunião previamente agendada com um ponto de pauta que é da responsabilidade dela, infelizmente, algo está errado com os membros desta Comissão, e não com o CES; assim não é possível retirar ou suspender um ponto de pauta pela ausência de alguns membros da CIOF. A Conselheira Maruza Carlesso solicita sobre “questão de ordem”, conforme o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – “Art. 16. Item I – Até 05 (cinco) minutos para se manifestar e discutir em cada item da Ordem do Dia”. Diz a Conselheira ter uma análise a fazer sobre o RAG-2019, pois, lendo atentamente a prestação de contas elaborada pela CIOF, pontuou todos os itens, e, infelizmente, 05 (cinco) minutos não serão suficientes para esta análise, principalmente, comparando alguns pontos do RAG 2019 com o parecer da CIOF, e, solicita, assim, a liberação regimental dos 5 minutos pelo Plenário. A Presidenta Milene Weck esclarece que estão presentes na reunião duas Conselheiras que fazem parte da CIOF: a Conselheira Vera Lúcia Peruch e a Conselheira Beatriz Zandonade Jarske, liberando para a Conselheira Maruza Carlesso, após a apresentação do relatório de prestação de contas, o tempo restante dentro do tempo destinado a CIOF. O Conselheiro Paulo Alves fala sobre a “questão de ordem” solicitada, afirmando que mais uma manobra da CIOF para postergar a prestação de contas e dos pareceres. E sugere que os membros que fazem parte da CIOF presentes nesta reunião, encaminhe esta documentação sobre a análise do parecer, e que não sejam colocados os nomes dos membros da CIOF posterior a esta análise. O Conselheiro Gilson Mesquita fala sobre a “questão de ordem” solicitada, falando sobre os 05 (cinco) minutos conforme o Regimento é para cada Conselheiro, independentemente de qualquer situação. Pergunta as Conselheiras da CIOF presentes nesta reunião, se registraram presença na reunião do qual o encaminhamento foi pela reprovação do quadrimestre do RAG de 2019. A Presidenta Milene Weck esclarece ao Conselheiro Gilson Mesquita que estes detalhes serão respondidos na apresentação a ser feita pelas Conselheiras da CIOF. Esclarece também que as Conselheiras tem um tempo regimental para a apresentação, e podem estar cedendo este espaço para os Conselheiros que julgarem necessários para contribuições. A Conselheira Beatriz



Zandonade Jarske esclarece o seu posicionamento sobre o Parecer elaborado pela CIOF, e diz não concordar com o Parecer apresentado, que sugere a reprovação das contas. Na reunião fez a proposta de encaminhamento para aprovar as contas com ressalva, mas não foi atendida com esta solicitação. Não concorda com a apresentação do Parecer porque não é sua opinião que está neste Parecer. Esta análise foi feita na segunda-feira por parte da CIOF, não houve convite para sua participação nesta reunião. A Conselheira Vera Lúcia Peruch também não recebeu o convite. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, informa que foi recebido na Secretaria Executiva o Parecer emitido pela CIOF e aprovado pela maioria dos participantes desta Comissão, foi encaminhado a todos os Conselheiros o relatório da reunião da Comissão, inclusive com o Parecer aprovado na reunião, foram também recebidas 03 (três) correções deste relatório, a última versão foi encaminhada pela subcoordenadora da Comissão Conselheira Rute Cristina de Queiroz Costa e encaminhado a todos os Conselheiros. Esclarecendo também, que a relatoria deste relatório está a cargo da Presidência e da Mesa Diretora e da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão. A Presidenta Milene Weck esclarece que não será necessária a votação do tempo para a Conselheira Maruza Carlesso apresentar, as Conselheiras da CIOF presentes poderão destinar parte deste tempo. A Conselheira Maruza Carlesso esclarece sobre a sua "questão de ordem" solicitada, que seja a primeira inscrição logo após a apresentação das Conselheiras da Comissão. A Presidenta Milene Weck esclarece que o tempo solicitado pela Conselheira Maruza Carlesso não será cedido pela Presidência, e sim, pelas Conselheiras da Comissão. Deliberando assim, a apresentação pelas Conselheiras da CIOF do Parecer enviado. A Conselheira Vera Lúcia Peruch começa ressaltando sobre o Parecer aprovado na última reunião da Comissão, realizada no dia 14/07/2021, foi uma reunião muito conturbada, inclusive com uma condução de votação e declaração de voto muito confusa, pois, quem votava não poderia declarar voto. O Parecer como a Conselheira Beatriz Zandonade Jarske falou não foi uma discussão da Comissão, tanto que nestes 2 (dois) anos, em momento nenhum, a não ser no início de 2020, este relatório não foi aberto e nem estudado. Alegou que até mesmo do ponto de vista da citação legal e respaldado pela Lei Complementar nº 141, de 13/01//2012, o parecer estava equivocado, porque fala do relatório quadrimestral, e o que estava sendo apreciado era o Relatório Anual de Gestão – RAG. Durante todo o relatório do Parecer a prestação de contas quadrimestral se confunde com análise do relatório de Gestão. Este foi um dos motivos da não concordância do Parecer. Também não concordou com as questões que os 4 (quatro) votos favoráveis foram usados como critério para reprovar as contas. Não tem nenhuma manifestação de recursos, não tem nenhuma comprovação grave em termos de falta de assistência por mortes, por falha na Gestão, não existe um argumento técnico potente que justifique o Conselho reprovar o RAG-2019. Ciente desta responsabilidade e como membros da Comissão, estava preocupada. Fizeram contatos com a Mesa Diretora e com alguns membros e sugeriram que a Mesa Diretora as apoiasse com um Parecer substitutivo e que contemplasse as considerações apontadas pela Comissão, que são pertinentes do ponto de vista da análise feita, mas, que não se sustentam do ponto de vista da conclusão. O Parecer foi encaminhado à Secretaria Executiva do CES. Sobre o Parecer oficialmente encaminhado pela Comissão, sugere que depois que a Secretaria Executiva ler o Parecer, leia também o Parecer que foi encaminhado em substituição a este, para que os Conselheiros possam perceber as similaridades e as questões analisadas que foram contempladas. E que o Pleno delibere qual o melhor encaminhamento sobre o ponto de pauta. Em seguida, sugere a apresentação das considerações da Conselheira Maruza Carlesso. Passou assim, a oportunidade para a Conselheira Maruza Carlesso fazer sua apresentação e considerações. A Conselheira Maruza Carlesso começa agradecendo a oportunidade para fazer a análise e dar sua contribuição. Solicita ao Secretário Executivo apresentar/compartilhar o Parecer da Comissão para que todos Conselheiros possam acompanhar a apresentação. Inicia fazendo uma apresentação do RAG/2019, dos dados geográficos, populacionais do nosso Estado, dizendo que todos sabem que o Conselho é um órgão deliberativo, e por obrigação ele é apresentado na Assembleia Legislativa. O RAG faz uma



introdução bem resumida, uma análise de consideração, colocando todas as diretrizes, não coloca metas, mas coloca dados demográficos e de mortalidade. Muito bem consistente distribuído em cima do IBGE e da SESA, coloca a questão dos óbitos. Destaca alguns pontos: 1 - "Foram apresentados os dados relativos aos quadrimestres do ano de 2019, a fim de observarmos e avaliarmos o limite Constitucional apresentado no Parecer do Tribunal de Contas". E pergunta: estamos analisando o RAG 2019 ou o Parecer do Tribunal de Contas? 2 – MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS – com percentual de aplicação de recursos próprios de 17,17% no ano de 2019 (superior ao mínimo de 12% estabelecidos pela Lei nº 141 de 2012); e lista o restante dos itens: Auditorias realizadas, em execução e finalizadas; Gestão de pessoas; Indicadores de Saúde; Produção Assistencial Ambulatorial e Hospitalar; principais ações desenvolvidas no período de janeiro a dezembro de 2019 pela SESA. Se tudo aqui fosse analisado item por item, página por página, chegariam a alguma conclusão: não foi feito nada assim ou o fizeram parcialmente. Afirmo que estou lendo o Parecer produzido pelos membros da CIOF: Conselheira Rute Cristina de Queiroz Costa, Conselheiro Paulo da Silva Teixeira, Conselheiro Silvio Nascimento Ferreira, Conselheira Valeska Fernandes Morais e a Conselheira Magna Nery Manoeli. Estava presente também o Conselheiro Luís Tupinambá Bittencourt da Silva. E começa a destacar ponto a ponto do Parecer elaborado pela CIOF: sobre as principais considerações: Pergunta novamente: estou analisando o RAG 2019 ou a Auditoria da CGU? Que apontam algumas coisas que precisam ser acertadas, mas que não reprovam. 3 - QUANTO A GESTAO DE PESSOAS NO QUE REFERE AO RESULTADO DAS METAS DA DIRETRIZ VI, DO PLANO DE AÇÃO (Gestão, formação e desenvolvimento dos trabalhadores da SESA e Sistema Estadual de Saúde, 83,33 % das metas propostas: NÃO FORAM ALCANÇADAS. Pergunta: onde foi encontrado este percentual? Porque não encontrei este dado, e, em cima de que dado temos - 83.33%. 4 - LEMBRANDO QUE A MAIS DE 2 ANOS A MESA ESTADUAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS - MENP-SUS, PLEITO ANTIGO DESTES CES CONTIDO EM DIVERSOS PARECERES DA MENP-SUS, CONTINUA ESTAGNADO SEM REUNIÕES, APESAR DAS PROMESSAS DA GESTAO EM REATIVÁ-LO. Responde: Não querendo tocar neste assunto da MENP-SUS, porque foi o primeiro Ofício produzido pela membros da MENP-SUS e lido na reunião na primeira reunião de Conselho em 2019, lido por mim na reunião realizada no Auditório da SESA, na Sede localizada na Enseada – Vitória, na primeira reunião do Secretário de Saúde Nésio Fernandes. 5 - QUANTO AOS INDICADORES DE SAUDE: NO QUE REFERE AO PERCENTUAL ALCANÇADO A TABELA APRESENTADA ESTÁ ZERADO EM TODOS OS CAMPOS, JÁ A ANÁLISE QUALITATIVA REMETE AÇÕES E JUSTIFICATIVAS QUANTO AO RESULTADO APRESENTADO. Responde: No RAG-2019 impresso, realmente está zerado, mas se for no RAG-2019 que foi enviado, por e-mail, podemos observar que alguns estão preenchidos, no sistema, e o percentual está na coluna do lado. 6 - INSATISFATORIO QUANTO AO ALCANCE DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO ANUAL 2019 (DIRETRIZES I AO VII) QUANDO COMPARADAS NO RAG 2019. 52,77 % NÃO FORAM ALCANÇADAS. 108 METAS PROPOSTAS DO PLANO 57 DELAS NÃO ALCANÇADAS. Responde: Anularam todas as diretrizes, das 108 metas propostas não alcançadas, temos: Diretriz I = 1 objetivo e 32 metas, Diretriz II = 1 objetivo e 11 metas, Diretriz III = 1 objetivo e 31 metas, Diretriz IV = 1 objetivo e 16 metas, Diretriz V = 1 objetivo e 19 metas, Diretriz VI = 1 objetivo e 12 metas, Diretriz VII = 1 objetivo e 8 metas. Total = 209 Metas. Pergunta: como este relatório foi analisado, se considerarmos este total de metas e o número de 108 metas assinaladas pela Comissão que está inconsistente. 7 - INSATISFATORIO QUANTO AS TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA CIOF, REALIZADAS AINDA NO PARECER DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2019 E QUE NÃO FORAM ATENDIDAS, A SABER: Entende que é necessário instituir processo de monitoramento quadrimestral dos indicadores de saúde em parceria com os municípios e com participação do CES por meio da Comissão de Vigilância em Saúde e da própria CIOF; NÃO OCORREU NOS ANOS DE 2019 e 2020. Responde: Eles são instituídos, quando é demorada a análise do quadrimestre, as questões vão se amontando, tem questões levantadas de 2020 e o RAG em análise se refere a 2019. 8 - Sugere que além dos resultados alcançados nos



diversos indicadores, sejam encaminhadas nos relatórios quadrimestrais as ações desenvolvidas que impactam no resultado e alcance das metas. Responde: como se todos os indicadores estavam todos zerados? 9 - Reforça a importância de agenda permanente nas Plenárias de Conselhos para apresentação e discussão dos instrumentos de gestão e do respectivo monitoramento e acompanhamento desses instrumentos pelos conselhos de saúde; **NÃO REALIZAMOS PLENÁRIAS NESSE SENTIDO.** Responde: O Planejamento nunca se recusou a ajudar (Dr José Francisco da Silva), não vejo sentido nesta colocação aqui. Desde o ano de 2020, foi proposto nas Atas de janeiro e fevereiro uma reunião extraordinária com a apresentação pelo Dr José Francisco da Silva. 10 - Define pela priorização de indicadores estratégicos para acompanhamento direto pelo CES junto com as respectivas referências técnicas da SESA, sendo que a priorização citada será em relação aos indicadores de mortalidade materna e infantil; **VER O INDICADOR DE MORTALIDADE.** Nas metas foram alcançadas a redução de 5% propostas, mas a tabela dos indicadores não foi possível observar isso. Responde: Como no item anterior, nunca se negaram a vir e explicar e dar todo suporte técnico. 11 - Propõe que, por meio do setor responsável pela Educação Permanente em Saúde, sejam instituídas no âmbito do CES, com possibilidade de participação dos Conselhos Locais (conselhos gestores dos serviços), Rodas de Conversas para aprofundamento e alinhamento de conhecimentos e informações acerca dos instrumentos de gestão, políticas de saúde em desenvolvimento, novas estratégias de ampliação e melhoria do acesso e outros temas de interesse do controle social. **TAMBÉM NÃO ACONTECEU.** Responde: Se a própria CIOF tivesse feita esta proposta anteriormente, certamente, ninguém teria se recusado a realizar. 12 - Aponta a necessidade de criação de mecanismos de acompanhamento da execução das emendas parlamentares destinadas aos hospitais filantrópicos (visto que atualmente o CES é informado da situação de recursos, mas não da aplicação e prestação de contas dos mesmos) para maior clareza e transparência. **NÃO FOI CRIADO OU NÃO FOI SOCIALIZADO COM O CES.** Responde: Isto realmente é muito importante, e cobrado por vários Conselheiros. Até pensamos em fazer uma deliberação para que estas emendas parlamentares fossem mais detalhadas, mais transparentes com mais conteúdo para o CES. 13 - Muitas destas recomendações/ressalvas são recorrentes e se repetiram ao longo dos diversos pareceres emitidos por este comitê, e até presente data não foram acatadas ou realizadas. Responde: Primeiro foi dito que não tinha ressalvas, como foi mencionado pelas Conselheiras: Vera Lúcia Peruch e Beatriz Zandonade Jarske. Não apresentam quais são as ressalvas dos outros quadrimestres do RAG 2019 que foi apresentado na SESA – Enseada – Vitória pela Conselheira Valeska Fernandes Moraes que era a Coordenadora da CIOF, à época. 14 - Assim sendo, esta Comissão encaminha o presente Relatório Anual de Gestão de 2019 ao Colegiado com a indicação de reprovação do mesmo. Respondendo todo Relatório: Inicialmente, como insatisfatório, fala de reprovação, não citando especificamente qual a reprovação. Este relatório não atende as especificações do RAG 2019, porque um relatório para aprovação ele deve conter, diretriz por diretriz, meta por meta, relatando o que foi cumprido ou não com perceptuais realizados. Este Parecer não deve ser considerado um relatório feito pela CIOF. Porque não está especificado nenhum dos indicadores, não tiveram o trabalho de abrir o RAG 2019. Porque verificando, quando imprimimos o RAG 2019, não se sabe o porquê algumas questões não aparecem na impressão no papel, mas quando é acessado no sistema o RAG 2019 aparece com todos os índices. É uma questão de procurar, pesquisar e analisar com atenção esclarecendo ponto a ponto, para que todas as informações sejam colocadas no relatório objetivamente. Tenho também algumas informações que considero bem importantes como: No primeiro ponto das considerações onde fala da prestação de contas, onde se lê: **RELATÓRIO DA AUDITORIA DA CGU** e faço uma pergunta para os membros da CIOF e para os Conselheiros que costumam dizer que o CES é um órgão fiscalizador. Estão dando prioridade ao relatório da Auditoria ou ao papel de fiscalizador do CES? Quanto a Gestão de Pessoas no que se refere aos resultados das metas da Diretriz VI – qual meta do PAS de 2019 que não foi alcançada? Este percentual de 83,33% é muito vago. Sobre a Mesa de Negociação quando é citada que há mais de 2(dois) anos, este item está na



PAS 2019. Como Conselheira meu papel foi de perguntar em cima do relatório, porque não esclarece ponto a ponto, porque as metas não foram cumpridas, e quais foram cumpridas com detalhes e o percentual de cada uma, pontuando item por item, isto não é um relatório apresentável, é uma miscelânea de dados, não tem como apurar os dados exatos ditos aqui. Se compararmos este relatório com o RAG 2019, vamos chegar a uma conclusão totalmente diferente. A Conselheira Vera Lúcia Peruch complementa a análise do Parecer, reafirmando que quando a CIOF cita: a primeira inconformidade que apontam sobre a Auditoria do Hospital Estadual Central, em momento nenhum esta Auditoria do Hospital HEUE (antigo Hospital São Lucas) foi discutida na Comissão, o que foi questionado longamente, inclusive com documentação no Sistema E-Docs para comprovação pela CIOF foi uma Auditoria no Hospital Estadual Central, nada haver com o que foi colocado no relatório. Com relação aos indicadores, quando falam que o indicador está em branco, verificando na página 51 do Relatório de Gestão, ele traz todos os indicadores, com a meta para 2019, o resultado do quadrimestre e o percentual de cada meta alcançada. O que está em branco é uma falha do sistema quando for salvar o documento em formato PDF. Alguns indicadores estão em branco porque no momento da realização do RGA este dado, ainda não tinha sido fechado no sistema. O DIGISUS calcula automaticamente todos os dados. Sugere um Parecer substitutivo e que o Pleno decida como encaminhar a questão. A Conselheira Beatriz Zandonabe Jarske concorda com a proposta da Conselheira Vera Lúcia Peruch em refazer o Parecer e encaminhar ao Pleno. A Presidenta Milene Weck apresenta duas proposições: 1 – O Parecer encaminhado por alguns membros da CIOF. 2 – Os membros da CIOF com a análise da Conselheira Maruza Carlesso com outra proposição do Parecer. A Conselheira Maruza Carlesso sugere aos Conselheiros que pesquisem no RAG 2019 nas páginas 37 até a 44 – que contém um demonstrativo que vincula cada objetivo das diretrizes com as metas, muito fácil de ler e entender. Como o RAG 2019 foi uma questão muito debatida, ele serve para análise do ano 2020 e até mesmo para este ano de 2021. Depois da página 44 tem uma consideração de indicador por indicador, e, na página 51 até 53 tem uma tabela dos indicadores da parte Inter federativa. O Conselheiro Paulo Alves faz uma proposta, ao invés do Secretário Executivo Alexandre Fraga fazer a leitura do Parecer Substitutivo, a Conselheira Vera Lúcia Peruch faça a comparação de item por item, e depois faz o encaminhamento. O Conselheiro Antônio Carlos propõe uma oficina com a presença da SESA, do Tribunal de Contas e a CIOF para debater este relatório com mais eficiência e respaldo, acha muito complicado aprovar este Parecer Substitutivo. A Presidenta Milene Weck esclarece ao Conselheiro Antônio Carlos dizendo que complicado é levar 2 (dois) anos para fazer uma análise de uma prestação de contas referente ao ano de 2019. Não podemos mais levar adiante no final do mandato esta responsabilidade de fazer esta análise. Cada parte deste relatório no ano referente, foi feita a apresentação, como foi feita agora pela a Assembleia Legislativa, convidando a todos os Conselheiros a acompanharem passo a passo a apresentação. Temos aqui conselheiros que se debruçaram sobre o documento, fazendo análise, como foi feita pela Conselheira Maruza Carlesso e se a Comissão não der conta de analisar, como Presidente deste Conselho não posso deixar assim como está. As cobranças foram feitas, o Pleno é soberano nesta questão das análises. Quando alguma Comissão deixa de cumprir em tempo hábil o que lhe cabe, cabe ao Pleno fazer esta análise. Não se pode desqualificar quem fez e analisou o relatório criteriosamente. Não se pode postergar esta questão referente ao ano de 2019. O RAG é um instrumento de Gestão, é para analisar e ajudar a melhorar a Gestão e propor questões para o ano seguinte, por isso ele precisa ser analisado no ano correto. Quando chega para o Conselho é para subsidiar a Gestão em relação ao que precisa ser analisado. O Conselheiro Gilson Mesquita fala sobre a “questão de ordem” só existe um relatório e precisa ser votado pelo Pleno, aprovando ou não sem ressalvas. A Conselheira Vera Lúcia Peruch esclarece que em nenhum momento a CIOF está apresentando um segundo relatório, o que de fato existe são Conselheiros preocupados com a situação, Conselheiros que analisaram o relatório de Gestão e estão colaborando com o Pleno do Conselho diante de tudo que já foi falado pela Presidenta Milene Weck com relação ao prazo. Então, no sentido de colaborar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

como Conselheira e os outros Conselheiros estão apresentando uma alternativa, o Pleno é soberano para decidir o que fazer. Passando assim, a apresentação do Parecer Substitutivo, explicando ponto a ponto. Esclarece que todas as questões apontadas no relatório da CIOF foram contempladas na proposta apresentada em plenário, mas de uma forma que atualize esta demanda para realizarmos no presente, não temos como retroagir a situações referentes ao ano de 2019. Propõe a seguinte questão: Como sabemos o relatório de Gestão é a consolidação dos três relatórios trimestrais do ano, e que também estão pendentes no CES, o segundo e o terceiro trimestre. Propõe que depois de sanarmos esta situação, ou nessa reunião, ou na próxima imediata, que se considerasse o relatório trimestral, ele não é aprovado ele é apreciado igual quando o Secretário de Saúde Nésio Fernandes apresenta na Assembleia Legislativa. O Conselheiro Luís Tupinambá fala que não estamos votando vários Pareceres, estamos votando o Parecer da CIOF, propõe uma reunião extraordinária com as propostas apresentadas aqui com a presença dos Conselheiros da CIOF para debate e as considerações. O Conselheiro Gilson Mesquita fala que temos a responsabilidade de aprovar ou não o Parecer, não se deve aprovar a prestação de contas do ano de 2019. A Conselheira Maruza Carlesso faz um encaminhamento: Que coloque em regime de votação o relatório apresentado pela Comissão – CIOF. A Presidenta Milene Weck relata sobre o relatório que lendo e analisando, considera que não estão pontuadas as questões necessárias. Fazendo o cálculo das metas não atingidas, apenas 27,7% não foram atingidas. A análise feita não é coerente para indicação de reprovação na prestação de contas. A Presidenta Milene Weck encaminha em regime de votação o Parecer da CIOF. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a chamada nominal para a votação. O Conselheiro Gilson Mesquita faz a declaração de voto: favorável ao Parecer da CIOF para que esta situação não se repita em 2021. A Presidenta Milene Weck informa que o Parecer da CIOF foi reprovado com: 15 (quinze) votos contrários, 1 (um) voto favorável e 2 (duas) abstenções. O Conselheiro Luís Tupinambá não votou, pediu declaração de voto, mas, em sua fala não estava presente. A Presidenta Milene Weck faz um encaminhamento: votar no Parecer elaborado pelas Conselheiras Vera Lúcia Peruch, Beatriz Zandonade Jarske e com os subsídios da Conselheira Maruza Carlesso, aprovando com ressalvas e encaminhando os indicativos para serem realizados com o cumprimento dos itens elencados. O Secretário Executivo Alexandre Fraga faz a chamada nominal para a votação. A Presidenta Milene Weck informa que o “Parecer Alternativo” foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Não havendo mais nenhum ponto de pauta a tratar, agradece a participação de todos e encerrou a reunião às 17h39min.

Alexandre de Oliveira Fraga
Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Milene da Silva Weck Terra
Presidenta
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 92ª Reunião Extraordinária – Ano 2021
5 de agosto de 2021

No dia 5 (cinco) de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital:



<https://us02web.zoom.us/j/81671161919?pwd=dDJQNmJlbDE5c0hTYzY4VXJXdG5hUT09> para a 92ª (nonagésima segunda) Reunião Extraordinária no período de 14h00min as 18h00min sob a Presidência da Conselheira Milene da Silva Weck Terra e secretariada pelo Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga. Conselheiros (as) presentes: Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Rafael Vulpi Caliarí (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Ricardo Ewald (FEHOFES), Darcy Viqueti Fassarela (FEHOFES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI), Eliana Baptista (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck Terra (SINDIUPES), Antônio Raimundo da Silva (SINDINAPI/ES), Gilson Mesquita de Farias (GRUPAES), Alexandro Martins Costa (Força Sindical), Sidney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (Mitra), Pedro Paulo Herkenhoff (Mitra). Justificaram a ausência: Rute Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES) Humberto Mileip Duarte Machado (SINDIPOL), Rodrigo Arrivabene Bonomo (SINDIPOL), Lígia Pereira Andreati (FEAPAES). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga fez a verificação de quórum regimental com 15 (quinze) Conselheiros participantes e a Presidenta Milene da Silva Weck Terra iniciou à seção com uma saudação especial pelo Dia Nacional da Saúde comemorado neste dia 5 de agosto, reforçando a importância do nosso Sistema Único de Saúde – SUS, reafirmado a importância da defesa da vida e da democracia, e lembrando os pilares importantes como o direito à vida, que é o bem maior. Ressaltou a importância das medidas de prevenção no controle de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, pois, mesmo com a vacinação, é preciso reforçar para a população, que o uso de máscara, o uso de álcool e o distanciamento social seguro, ainda são necessários, porque a Pandemia não acabou. “Que neste Dia 5 de Agosto, possamos compreender que a ciência com suas pesquisas tem a sua importância e que as medidas sanitárias precisam continuar com seriedade”. Dando início à Plenária com o primeiro ponto de pauta extraordinário: 1 – Apresentação do Relatório Anual de Gestão 2020, que compreende a prestação de contas da SESA dos três quadrimestres do ano 2020. O Dr. Francisco José Dias da Silva - SSEPLANTS/SESA – Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, cumprimentou todos os participantes e ressaltou que o objetivo é fazer um alinhamento com informações mais claras para o entendimento do Relatório Anual de Gestão 2020 no DIGISUS; citou e definiu os instrumentos de Gestão: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão - Relatórios Quadrimestrais e Pactuação Interfederativa. Informou que o DIGISUS é o sistema obrigatório para a elaboração do RDQA e do RAG para avaliação e recomendações do Conselho de Saúde ES – CES. Informou que foi encaminhado previamente a todos os Conselheiros. E iniciou a apresentação: 1) Planejamento na Saúde: Contexto Normativo – bases legais do planejamento: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 – Decreto nº 1.232/94 – repasse regular e automático; Decreto nº 1.651/95 – SNA; Portaria GM nº 399/06 e 699/2006 – Pacto pela Saúde; Portaria GM nº 204/07 – Blocos de Financiamento; Portaria GM nº 3.085/06 – PlanejaSUS; Portaria MS/GM nº 3.332/06 – Instrumentos de Planejamentos; Portaria GM nº 3.176/08 – Elaboração, aplicação e fluxo do RAG; Portaria nº 2.046/09 – Termo de Ajuste Sanitário /TAS; Decreto nº 7.508/11 – Regulamenta a Lei nº 8.080/90; Resolução Tripartite – Normas e fluxo COAP, Minuta COAP, Diretrizes Mapa & Planejamento; Resolução Tripartite - Institui o SARGSUS; Acordão TCU nº 1459/11; Portaria nº 575, de 29 de março de 2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Portaria nº 2135, de 25 de dezembro de 2013; Portaria nº 3992, de 28 e dezembro e 2017; Resolução nº 37, de 22 de março de 2018; e Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 - DIGISUS. 2) Planejamento na Saúde: Linha do Tempo – Relatórios. A cada dois meses a SESA encaminha através do Fundo de Saúde, o relatório resumido da execução orçamentária. Todo instrumento de planejamento tem como base o Plano de Saúde: elaboração no primeiro ano de gestão que deve indicar as diretrizes para organização do PPA. Com vigência de quatro anos, o Plano e Saúde já foi aprovado pelo CES-ES,



vigente para o período de 2020/2023. 3) Instrumentos indicadores utilizados obrigatórios: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Relatórios Quadrimestrais e Pactuação Interfederativa (SISPACTO). Plano de Saúde: Instrumento de gestão que consolida, em cada esfera de governo, o processo de planejamento na área da saúde para um período de quatro anos, compondo a base das atividades e da programação de cada nível de gestão do SUS. Programação Anual de Saúde: Instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Pactuação Interfederativa (SISPACTO): Os indicadores, as diretrizes nacionais relacionadas, compostos por 20 indicadores universais, ou seja, de pactuação comum e obrigatória e 3 indicadores específicos, de pactuação obrigatória quando forem observadas as especificidades do território. Relatórios Quadrimestrais: Apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação de Anual de Saúde (PAS), conforme o conjunto de metas, ações e indicadores. Relatório de Gestão: Relatório que mostra o desempenho de todas as atividades desenvolvidas pela instituição na parte Administrativa, Financeira e Contábil, destacando os indicadores de qualidade e produtividade, que revelam, em números, a situação no ano em questão. Previsto na Lei nº 141/2012. DIGISUS - Instrumento eletrônico para registro de todos os instrumentos de planejamento do SUS. Este sistema, infelizmente, não está aberto à população, no momento, está acessível com a senha de acesso, através do Conselheiro Sidney Parreiras de Oliveira. Relatório Anual de Gestão de 2020 - RAG-2020 é uma síntese do relatório completo do DIGISUS. O RAG não se restringe a estrutura do Plano Estadual de Saúde, é um conjunto de informações que mostra o contexto da gestão do SUS, destacando o conteúdo do DIGISUS. 1) Identificação: Quem está fazendo o RAG, alguns contextos de quem é o órgão gestor. 2) introdução: Tem por objetivo receber as considerações gerais que os gestores querem destacar no relatório. 3) Dados Demográficos e de Morbimortalidade: Estes dados são importados dos Sistemas Nacionais, são várias fontes que o próprio DIGISUS extrai e coloca dentro do sistema. Destacou alguns aspectos em relação à população do Estado do ES no ano de 2020, como expectativa de vida, como um cenário muito favorável, considerado um dos melhores do Brasil. 4) Dados da Produção de Serviços no SUS: Destacou sobre a extensão da rede de serviços de saúde. A produção da Vigilância em Saúde foi bastante impactada pelas demandas de resposta à Covid-19 em 2020. As ações de promoção e prevenção em saúde da vigilância sanitária sofreram redução de aproximadamente 44,14%, provavelmente em decorrência à restrição do trabalho presencial e deslocamento dos profissionais das atividades de rotina para as agendas de enfrentamento da Covid-19. 5) Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS: Houve um esforço muito grande para ampliar a oferta de leitos, principalmente de terapia intensiva e leitos de internação clínica para o cuidado da Covid-19. Chegou ao pico de mais de 1.500 leitos todos focados na Covid-19, dos quais 260 leitos irão persistir no sistema como ampliação. 6) Profissionais de Saúde trabalhando no SUS: Traz os quantitativos dos Profissionais de Saúde trabalhando no SUS de maneira geral. A Secretaria de Estado da Saúde - SESA contava em dezembro/2020 com 10.374 servidores. Desses, 42,92% (4.453) são servidores efetivos, 50,63% (5.252) servidores de contratação temporária e 6,45% (669) outros veículos (comissionados, estagiários, requisitados, residentes, voluntários militares). 7) Programação Anual de Saúde - PAS: Apresenta as informações previamente inseridas nos componentes do Plano de Saúde e da Programação Anual de Saúde. Neste item, o gestor deve informar os resultados alcançados para as metas previstas e o sistema fará o cálculo automático do percentual atingido. Vale destacar que, nos relatórios quadrimestrais, a inserção do resultado parcial é opcional, ou seja, caso não haja como informar um resultado no fechamento do quadrimestre, deve-se selecionar o campo Sem Apuração. Destaca em relação ao SAMU 192, com meta de 87%, alcançando 57%, todas as ações para organizar o processo, aconteceram no ano de 2020, mesmo com a Pandemia, o que possibilitou em julho de 2021, 100% do SAMU 192 implantado aos municípios. 8) Indicadores de Pactuação Interfederativa: O item traz as metas cadastradas no componente da Pactuação Interfederativa de Indicadores e são inseridos os



resultados alcançados, sendo que, no RDQA poderá ser informado o resultado apenas das metas passíveis de apuração no período. No RAG, deverão ser informados os resultados de todas as metas. Vale destacar que no RAG 2020 a tela está em branco, pois a Pactuação Interfederativa de Indicadores ainda não foi apreciada pelo CES-ES. Os resultados foram registrados na funcionalidade de Análise e Considerações. Informa sobre o Pacto, as colunas zeradas, o aparecimento deste dado só aparece no DIGISUS depois que o CES-ES aprova o Pacto. Anualmente é encaminhado este Pacto dos 20 Indicadores para a provação do CES-ES. Como o ano passado, em virtude da Pandemia, não houve deliberação sobre estes instrumentos, o Pacto não foi aprovado, com isso, não foi possível fazer a importação dos dados no sistema eletrônico, que é automático, só libera a importação depois que o CES-ES aprova. 9) Execução Orçamentária e Financeira: Do SIOPS (sistema de alimentação obrigatória) durante a elaboração dos RDQA e do RAG. Ou seja, não há lançamentos de informações de execução orçamentária, apenas a importação dos dados previamente preenchidos e transmitidos via SIOPS. No ano de 2020, foram realizadas despesas no montante de R\$ 3.070.728.764,20. Desse total R\$ 637.209.917,96 (20,8%) foram despesas relativas ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, as despesas totais excluídas os recursos utilizados na Pandemia, totalizaram R\$ 2.433.518.846,24 (92%), sendo R\$ 2.238.761.869,39 (92%) despesas correntes e de R\$ 194.756.976,85 (8%) despesas de capital. Transferência de Recursos da União para aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Covid-19, totalizando R\$ 257.651.844,58. O percentual dos recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde apurado pela metodologia do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS foi de 16,66% - montante de R\$ 2.213.610.612,90. Apesar do percentual apurado ser inferior ao do ano 2019 (17,56%), em valores absolutos foram gastos R\$ 15.357.688,53 a mais em 2020. Ressaltou que o aporte do recurso Federal para o financiamento da Covid-19 foi significativo. 10) Auditoria: O ES faz a inserção das informações manualmente no sistema, que não utiliza o SISAUD/SUS (conforme página 56 do Manual do Usuário Módulo Planejamento DIGISUS Gesto). De 2019, 08 (oito) Auditorias em prestadores do SUS ainda estão tramitando em estágios diversos. De 2020, outros 10 (dez) prestadores estão com Auditorias em andamento. Outros 36 processos de Auditoria de 2020, estão ainda em fase de relatórios preliminares. Das Auditorias concluídas (53), todas foram encaminhadas para a Gerência de Contratação das Organizações Sociais - GECOS. 11) Análises e Considerações Gerais: Apresenta as análises e Considerações Gerais nos RDQA e RAG, e também traz anexos de arquivos importados para complementar o RAG 2020. É como se fosse uma síntese do balanço do processo de trabalho. 12) Recomendações para o Próximo Exercício: Neste item, o gestor visualiza questões importantes para o próximo exercício. Tanto nos relatórios quadrimestrais como no RAG, é incorporado documentos complementares, um conjunto de informações, um balanço de 2020, que é extraído do site Corona vírus, os relatórios quadrimestrais são inseridos, as partes do RAG que compõem num todo e insere também as prestações de contas feitas na Assembleia Legislativa, com o acesso através do endereço eletrônico no site: www.saude.es.gov.br (Planejamento – Prestações de Contas), no Planejamento tem todos os relatórios de Gestão ano a ano. Nas Prestações de Contas, tem todas as prestações de contas apresentados por todos os secretários ao longo dos anos. Destaca alguns pontos do Relatório Anual de Gestão 2020 – DIGISUS como exemplos: Análises e Considerações: 1) A meta de implantação de 01 ambulatório especializado de “follow up” foi estabelecida em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 3 de 28/09/2017, que estabelece que os estabelecimentos que possuem leitos UTIN, UCINCo e UCINCa devem contar com ambulatório de Follow up para referenciar os RN egressos. O valor da meta definido para 2020 relacionava-se à Maternidade de São Mateus na qual está prevista a inclusão de leitos neonatais para recém-nascidos (RN) de risco (UTIN, UCINCo e UCINCa). Contudo, como não houve a conclusão da obra (conforme descrito na diretriz 3, objetivo 3), a meta não foi alcançada. Em 2021, a área técnica de Saúde da Criança da SESA deverá acompanhar o andamento da obra e a implantação do ambulatório de Follow up para que esteja



instalado e em funcionamento, assim que o estabelecimento iniciar o atendimento aos usuários. 2) A proposta inicial de implantação de leitos de cuidados paliativos foi pactuada com os municípios, contudo ainda aguarda a aprovação final nas CIR's e CIB-ES. Pela proposta inicial na Região Metropolitana serão implantados 135 leitos nos hospitais. Esta meta não foi realizada, em virtude da Pandemia estes leitos não foram direcionados aos pacientes de longa permanência, será agendado para o ano de 2021. A Presidenta Milene da Silva Weck Terra agradece a apresentação e esclarece que, conforme a pauta da 222ª RO do CES, foram pautadas a análise do RAGs referentes aos anos de 2019 e 2020. O RAG referente ao ano de 2019 foi aprovado com base no parecer alternativo, com análises mais completas, apresentado pelas conselheiras Vera Lúcia Peruch, Beatriz Zandonade e Maria Maruza Carlesso, ficando pendente de apreciação o RAG do ano de 2020. Diante desta pendência, foi solicitada a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2020 para que a partir dela, o colegiado deliberasse. Lembrou que tanto o RAG como a apresentação feita foi enviado previamente a todos conselheiros. Sugere dois encaminhamentos: a) submeter hoje conforme a apresentação feita; b) ou votando na próxima reunião, considerando a apresentação feita e que a totalidade do Pleno é soberana para decidir estas questões. A Conselheira Maria Maruza Carlesso agradece a apresentação feita pelo Dr. Francisco José Dias da Silva e ressalta que, mais uma vez demonstrou como se deve analisar o RAG. Fica muito feliz em poder contribuir com a análise do RAG-2020 nesta Gestão. Disse que o RAG 2020 foi enviado ao CES-ES, em março/2021 (deve ser enviado até 30/03). Solicitou registro em Ata, a ausência da maioria dos membros da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão – CIOF nesta reunião, para ouvir a apresentação, com uma grande oportunidade de esclarecer todas as dúvidas e questionamentos do RAG-2020. Respondendo à proposta feita pela Presidente, diz que o Pleno tem competência para analisar, sendo: SIM, NÃO ou com RESSALVAS, o RAG-2020. E agradeceu a informação passada pelo Dr. Francisco José Dias da Silva sobre mais “complementações” para o RAG-2021. O Dr. Francisco José Dias da Silva esclareceu a Conselheira Maria Maruza Carlesso, como demonstrado na apresentação, que dentro do relatório do DIGISUS na parte final, aparece o espaço para o Parecer do Conselho de Saúde - CES-ES se manifestar com as Considerações específicas, tópico por tópico. A Presidenta Milene da Silva Weck Terra pergunta ao Dr. Francisco José Dias da Silva sobre os percentuais programados para o ano de 2020, qual o percentual não atingido? E qual o destaque do que foi planejado e o que foi superado? O Dr. Francisco José Dias da Silva respondeu, o planejamento em saúde é um desafio onde tem que se ousar, perseguir resultados mesmo que ao longo do processo se tenha dificuldades, é preciso se impor com metas desafiadoras. Citou como exemplo de Meta: O enfrentamento em reduzir a incidência de Sífilis Congênita; a Organização Mundial de Saúde – OMS pactuou com todos os países uma meta para que até 2030, a incidência de Sífilis Congênita seja de 0,5 casos para cada 1000(mil) nascidos vivo até 2023. A Secretaria de Estado da Saúde do ES – SESA colocou esta meta para o ano de 2019, foi uma meta ousada. É um exemplo de desafio para que a Gestão persiga aquele caminho. Alcançar para 100% a cobertura populacional do SAMU 192, também, foi uma meta ousada e realizada. Metas superadas: A ampliação de leitos no sistema de saúde, com a Pandemia impôs este desafio, muitas obras foram aceleradas, readequadas estruturas físicas dos nossos hospitais. Foram praticamente 40% de expansão de leitos para UTI no SUS, na rede própria com 60% de expansão de leitos. No total de 170 leitos de UTI novos, no total de 260 leitos que ficarão como processo de expansão durante a Pandemia. Primeira Meta de expansão do SAMU 192 de 52% em 2019 para 87% em 2020, com a Pandemia o resultado foi alcançado em julho/2021 com 100% de cobertura. A Conselheira Vera Lúcia Peruch complementou a apresentação do Dr. Francisco José Dias da Silva, do ponto de vista de resultados, comparando o RAG 2019 com o RAG 2020 e analisando o resultado de indicador, foi melhor em 2020 do que em 2019, porque uma série de ações para o enfrentamento da Pandemia impactaram positivamente no alcance das metas planejadas, tanto como indicadores, quanto nas metas de processos, de serviços de ampliação e de melhorias. Principalmente na mortalidade infantil (primeiro ano que a mortalidade ficou abaixo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

um dígito) e a vacinação com maior cobertura em 2021. Infelizmente, houve um impacto negativo, no controle do câncer de colo de mama e de útero, principalmente, porque o próprio Ministério da Saúde e do INCA, com a suspensão da coleta de preventivo na população em geral, ficou restrito a alguns grupos de risco. Em termos de indicadores tivemos melhorias, em termos de processo de trabalho, o grande ganho foi na ampliação de leitos principalmente na regulação, que era um processo muito deficitário. A Pandemia forçou um resultado de 100% de leitos. O ano de 2020 deve ser analisado sob o viés da Pandemia, algumas questões extremamente positivas. Várias ações emergenciais resolveram problemas que já vinham se arrastando há anos. A Assistência Farmacêutica está evoluindo muito e na informatização houve um ganho imensurável. Destaca a importância da interação do CES- ES com a Secretaria de Estado da Saúde do ES – SESA. A Presidenta Milene da Silva Weck Terra informa que, considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do ES, e, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, com todos os pontos esclarecidos, encaminha em regime de votação conforme o Regimento com uma ressalva: “Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do ES - SESA que, por meio da Gerência de Auditoria, apresente os relatórios de Auditorias realizadas no âmbito do SUS-ES, referente à Gestão Estadual”. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga em regime de votação conforme o Regimento faz a chamada nominal dos Conselheiros. A Presidenta Milene da Silva Weck Terra informa a aprovação do RAG 2020 com a ressalva: “Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do ES - SESA que, por meio da Gerência de Auditoria, apresente os relatórios de Auditorias realizadas no âmbito do SUS-ES, referente à Gestão Estadual”, com 11 (onze) votos favoráveis, 04 (quatro) abstenções e nenhum voto contrário. Agradece a apresentação do Dr Francisco José Dias da Silva e de todos os Conselheiros presentes e encerrou a reunião às 16h08min.

Alexandre de Oliveira Fraga
Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Milene da Silva Weck Terra
Presidenta
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MILENE DA SILVA WECK TERRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES
CES - SESA - GOVES
assinado em 20/08/2021 14:37:09 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/08/2021 09:02:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2021 09:02:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA (SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE QCE-04 -
CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-4PP2PR>